

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- CONTRATAÇÃO DIRETA -



DATA: 02.10.2023
P.A. nº 137/2023 Dispensa nº 082/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 518 DE 27 DE JUNHO DE 2013

VALOR: R\$ 900,00
R\$ 300,00 mensal.

Dados da Contratada

LOCADOR: FERNANDO FERREIRA LUIZ, brasileiro, portador do RG MG-7.125.385 e inscrito no CPF nº 049.568.076-19, residente e domiciliado na Alameda das Palmeiras, nº 87, centro em São João da Mata – MG

BENEFICIÁRIA: R.C.S portadora do RG: xxxxx20 e inscrita no CPF: xxxxxxxx-41

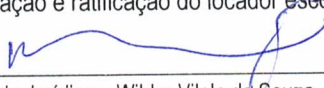
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.24, X DA LEI Nº 8.666/93 .	“Art. 24 – É dispensável de licitação: ... X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.”
---	---

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: (*)
- Encontram-se presentes os requisitos para a dispensa de licitação, constantes do inciso X, do art.24 da Lei nº 8.666/93, que fundamenta a locação do imóvel especificado em atendimento ao Fundo de Assistência Social do município de São João da Mata (MG) e atende e adequa-se perfeitamente configurada a situação fática prevista em lei, uma vez que o imóvel a ser locado atende a todos os requisitos exigidos, inclusive na 8.666/93 Lei de Licitações, razões pelas quais justifica-se plenamente o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

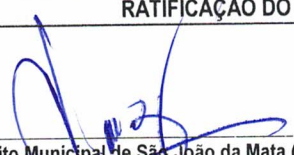
RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL A SER LOCADO: O imóvel atende perfeitamente ao fim que se acha destinado, para fins de moradia – conforme as necessidades do Fundo de Assistência Social para Fins Social (aluguel social), ficando justificada a escolha do imóvel.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: (*)
- O preço contratado é de mercado, conforme previa avaliação realizada pelo município e está de acordo com o praticado no mercado imobiliário local o que justifica o preço realizado e justifica-se plenamente o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

PRAZO: 03 meses, podendo ser aditado em conformidade a lei 8.666/93.	APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO:
--	---------------------------------

ESPAÇO RESERVADO À PROCURADORIA	
Declaro haver examinado e aprovado e por estar a presente documentação em conformidade com todas as normas internas da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) e demais disposições legais aplicáveis, em especial no art. 24, X da Lei nº 8.666/93. Desta feita, considerando-se a análise jurídica deste procedimento, e confirmando que estão atendidas as exigências legais podendo ser deflagrado e considerado dentro das normas legais, o procedimento em tela e recomendo a ratificação do presente processo. Diante do exposto, opino pela homologação e ratificação do locador escolhida, estando o processo em conformidades com o Estatuto Legal	Nº GERAL DO PROCESSO: Processo Administrativo nº 137/2023 Dispensa de licitação n. 082/2023 Contrato nº 072/2023.
 Assessoria Jurídica – Wilder Vilela de Souza - OAB: 80.625	

RATIFICAÇÃO DO ATO


02/10/2023
Prefeito Municipal de São João da Mata (MG)

ESPAÇO RESERVADO À (a definir)

FERNANDO FERREIRA LUIZ
PUBLICAÇÃO Nº 96
PUBLICADO EM: 02 DE OUTUBRO DE 2023.

* UTILIZAR O VERSO, SE NECESSÁRIO.
NOTA: OS PRAZOS DE TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DEVERÃO OBEDECER A LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/93.